




| | | | |
|--|---------------------------------------|---------------|-----------------|
|  Assembleia Legislativa do Estado do Ceará | Diretoria Adjunta Operacional | CÓDIGO: | FQ-COTEP-006-00 |
| | Formulário da Qualidade | DATA EMISSÃO: | 20/06/2018 |
| | Comissões Técnicas Permanentes | DATA REVISÃO: | |
| | Ata de Reunião | | |

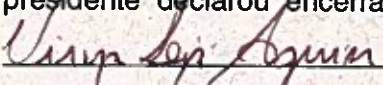
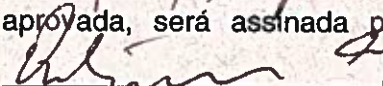
ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO NA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.


Às quinze horas e trinta minutos do dia dezesseis de outubro de dois mil e dezenove, nos auditórios Deputados Almir Pinto e Abelardo Costa Lima, do Complexo de Comissões Técnicas Permanentes, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com a presença dos seguintes deputados: Antônio Granja, Sérgio Aguiar, Juliocésar Filho, Salmito, Elmano Freitas, Walter Cavalcante, Audic Mota, Nezinho Farias, Fernanda Pessoa. A reunião contou com a participação dos deputados Jeová Mota, Guilherme Landim, Marcos Sobreira, Dr.Sarto e Deputada Augusta Brito. Constatando número regimental, o presidente Deputado Antônio Granja, declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação do Plenário as Atas da 34ª, 35ª, 36ª e 37ª Reuniões Extraordinárias, cuja leitura foi dispensada a pedido do presidente. Colocadas em discussão e votação, as Atas foram aprovada sem ressalva. **Expediente:** Ofício nº 11343/2019 de autoria do Supremo Tribunal Federal - Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei 16.291/2017 do Estado do Ceará. Ofício nº 11817/2019 de autoria do Supremo Tribunal Federal - Ação Direta de Inconstitucionalidade do artigo 60, §2º, alínea d, da Constituição do Estado do Ceará, na redação dada pela Emenda nº 61, de 19 de dezembro de 2008. Ofício nº 5591 de autoria do Supremo Tribunal Federal - Ação Direta de Inconstitucionalidade do artigo 164 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994, do Estado do Ceará. **Ordem do Dia:** o senhor presidente colocou em discussão e votação os seguintes projetos e os respectivos pareceres: **Projeto de Lei nº 244/2019 de autoria do Deputado Ap.luiz Henrique com coautoria da Deputada Erika Amorim e Deputados Nelinho e Audic Mota**, que dispõe sobre a Política Estadual de Reconhecimento e Valorização do Cuidador com laços afetivos. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável com modificação dos arts. 3º e 5º, e supressão do art. 6º. Conclusão: Aprovado o parecer pela comissão; **Projeto de Lei nº 247/2019 de**

| | | | |
|--|---------------------------------------|---------------|-----------------|
|  Assembleia Legislativa do Estado do Ceará | Diretoria Adjunta Operacional | CÓDIGO: | FQ-COTEP-006-00 |
| | Formulário da Qualidade | DATA EMISSÃO: | 20/06/2018 |
| | Comissões Técnicas Permanentes | DATA REVISÃO: | |
| | Ata de Reunião | | |

autoria do Deputado David Durand, que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas, e dá outras providências. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Contrário. Conclusão: Aprovado parecer pela comissão, rejeitada a matéria com a abstenção do Deputado Audic Mota; **Emenda de Redação nº 01 de autoria do Deputado David Durand**, que altera a numeração de inciso do Art. 1º, VIII – Ultraje aos Símbolos Nacionais. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Contrário. Conclusão: Prejudicado; **Projeto de Lei nº 404/2019 de autoria do Deputado Audic Mota**, que institui o serviço "Alerta de Documentos", com a finalidade de informar aos estabelecimentos comerciais em geral e operadoras de cartões de crédito, a perda, roubo, furto, extravio ou a clonagem de documentos pessoais do consumidor no âmbito do Estado do Ceará. Relator: Deputado Sérgio Aguiar. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer pela comissão; **Projeto de Indicação nº 251/2019 de autoria do Deputado André Fernandes**, que dispõe acerca da Instituição de Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará no município de Camocim. Relator: Deputado Sérgio Aguiar. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer pela comissão; **Projeto de Indicação nº 259/2019 de autoria do Deputado Audic Mota**, que dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal que liga a sede do município à localidade Caetanos, em Beberibe/CE. Relator: Deputado André Fernandes. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer pela comissão; **Projeto de Indicação nº 313/2019 de autoria da Deputada Erika Amorim**, que dispõe sobre a Instituição do Museu do Caju do município de Caucaia/CE como patrimônio turístico e cultural do Estado do Ceará. Relator: Deputado André Fernandes. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer pela comissão; **Projeto de Indicação nº 316/2019 de autoria do Deputado David Durand**, que indica ao Governo do Estado do Ceará a instalação ou implantação de energia limpa (solar ou eólica), em prédios públicos. Relator: Deputado Nezinho Farias. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer pela comissão; **Projeto de Indicação nº 317/2019 de autoria do Deputado Tony Brito**, que dispõe sobre a alteração do art. 73 da Lei 12.124/1993 (Estatuto da

| | | | |
|--|---------------------------------------|---------------|-----------------|
|  Assembleia Legislativa do Estado do Ceará | Diretoria Adjunta Operacional | CODIGO: | FQ-COTEP-006-00 |
| | Formulário da Qualidade | DATA EMISSÃO: | 20/06/2018 |
| | Comissões Técnicas Permanentes | DATA REVISÃO: | |
| | Ata de Reunião | | |

Polícia Civil - gratificação pela prestação de serviços em delegacias especializadas). Relator: Deputado André Fernandes. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer pela comissão; **Projeto de Indicação nº 319/2019 de autoria do Deputado Dr. Carlos Felipe**, que dispõe sobre a estadualização da estrada que liga a cidade de Crateús ao Distrito de Monte Nebo, circunscrito ao Município de Crateús-CE. Relator: Deputado Nezinho Farias. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer pela comissão; **Projeto de Indicação nº 321/2019 de autoria do Deputado Tony Brito**, que modifica a redação art. 51 da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, para garantir que Policial Civil que tenha ficado inválido ou falecido em função do exercício da atividade policial seja promovido, na forma que indica. Relator: Deputado Nezinho Farias. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer pela comissão; **Projeto de Indicação nº 325/2019 de autoria do Deputado Tony Brito**, que dispõe sobre a alienação onerosa, pelo estado, das armas de fogo de uso em serviço, sob acatamento, para os policiais civis, e dá outras providências. Relator: Deputado André Fernandes. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer pela comissão. Em seguida, o presidente solicitou aos membros da Comissão a inclusão de uma mensagem na pauta. Com a concordância de todos, passou para apreciação, discussão e votação da seguinte matéria e o respectivo parecer: **Mensagem n.º 88/19, oriunda da Mensagem N.º 8.436, de autoria do Poder Executivo**, que dispõe sobre alienação de bens imóveis de domínio do Estado do Ceará e dá outras providências. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável com modificações. Conclusão: Aprovado o parecer pela comissão, com o voto contrário da Deputada Fernanda Pessoa. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Virna Lisi Aguiar  (secretária), lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente, Deputado Antônio Granja  e pelos demais deputados presentes.

| | | | |
|--|---------------------------------------|---------------|-----------------|
|  Assembleia Legislativa do Estado do Ceará | Diretoria Adjunta Operacional | CÓDIGO: | FQ-COTEP-006-00 |
| | Formulário da Qualidade | DATA EMISSÃO: | 20/06/2018 |
| | Comissões Técnicas Permanentes | DATA REVISÃO: | |
| | Ata de Reunião | | |

Deputado Sérgio Aguiar _____

Deputado Juliocésar Filho _____

Deputado Salmito _____

Deputado Elmano Freitas _____

Deputado Walter Cavalcante _____

Deputado Audic Mota _____

Deputado Nezinho Farias _____

Deputada Fernanda Pessoa _____

Continuação da Ata da 54ª Reunião Extraordinária da CCJR.